



LEI Nº 4.695 DE 08 DE abril DE 1994

Dá denominação a Unidade Escolar de
2º grau em Castelo do Piauí.

PUBLICADO

Diário Oficial nº _____

Data: ____/____/____

Assinatura

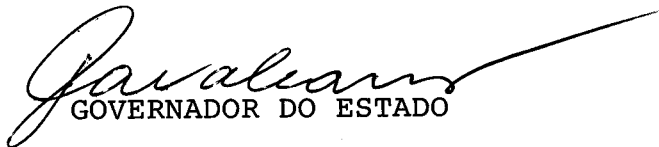
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Francisco Sales Martins, a
Unidade Escolar de 2º grau em Castelo do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 08 de abril de
1994.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO